



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ICADO

Ato foi publicado,
Oficial de Município
www.gor.go.gov.br

02/01/2023

Assinatura

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.480.686/0001-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.480.686/0001-47, situado na Rua Pedro Afonso, 534, Pio Gomes, Catalão/GO, nesta ato representado por seu procurador sr. **APARECIDO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, portador do CPF nº 246.028.501-97, CNH nº 00780303606 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 16/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2023**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2023**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados, a *importância de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.*”

a) Laboratório de Prótese Dentária

Descrição	Valor Máximo
Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00
Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.



SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE


NEUSA DINORA LEMES CARDOSO
CRENCIADO

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SANTA RITA
RUA PEDRO ALFONSO, 110 - 13030-000 - Goiânia, GO
FONE: (61) 3241-1100
Aparecido Ferreira Cardoso

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 046926721-63

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO V ADITIVO DE CONTRATO
n ° 1 6 / 2 0 1 9 - F M S

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47										
FUNDAMENTO:	Resolução Normativa DO TCM/GO N. 001/2017 e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS										
OBJETO:	Prestação de serviços de laboratório de prótese de para realizar serviços de prótese dentaria total e prótese dentaria parcial removível e ou prótese coronária intrarradiculares e fixas adesivas, visando implantar o serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, inclusive disponibilizando profissional técnico pertencentes ao quadro da empresa para acompanhamento dos serviços da modelagem até a instalação da prótese. valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO										
PRAZO:	01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93										
LICITAÇÃO:	decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS										
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA										
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO , pelos serviços prestados, a <i>importância de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.</i> a) Laboratório de Prótese Dentária <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Valor Máximo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Prótese Total Mandibular removível</td><td>R\$ 225,00</td></tr><tr><td>Prótese Total Maxilar removível</td><td>R\$ 225,00</td></tr><tr><td>Prótese Parcial Mandibular Removível</td><td>R\$ 396,00</td></tr><tr><td>Prótese Parcial Maxilar Removível</td><td>R\$ 396,00</td></tr></tbody></table>	Descrição	Valor Máximo	Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00	Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00
Descrição	Valor Máximo										
Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00										
Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00										
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00										
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00										
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.										

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE